

# GAZETA DO OESTE

Ano XI Nº 3089 Rua Folk Rocha, Nº103 - Sala 01 - Sandra Regina (Centro) - Barreiras/Ba Tel. : 77 3612.7476 17 de março de 2017

## ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



### ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS CNPJ 42.752.451/0001-25

END.: AV. MAJOR CLARO, Nº. 158, BAIRRO CENTRO, CRISTÓPOLIS-BA.  
FONE/FAX – (77) 3618-1198

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Cristópolis, Estado da Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, resolve Adjudicar e Homologar o Processo Administrativo nº. 014/2017, Carta Convite nº. 001/2017:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS COM MOLDURAS E CONFEÇÃO DE CARTEIRAS EM COURO E OUTROS MATERIAIS DE EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS.**

EMPRESA:	<b>MAX LERNER REIS PROFIRO 62060007534</b>
CNPJ Nº.	<b>12.829.227/0001-23</b>
VALOR GLOBAL	<b>R\$ 13.186,00 (treze mil e cento e oitenta e seis reais).</b>

Autorizo a contratação em epígrafe.

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se o Contrato.

Cristópolis-Ba, 03 de março de 2017.

Atenciosamente,

**EDINALDO COSTA DE ARAÚJO**  
Presidente da Câmara

## ATOS OFICIAIS



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS**  
**CNPJ 42.752.451/0001-25**

END.: AV. MAJOR CLARO, Nº. 158, BAIRRO CENTRO, CRISTÓPOLIS-BA.  
FONE/FAX – (77) 3618-1198

### **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2017**

A Câmara Municipal de Cristópolis, Estado da Bahia, por sua Comissão Permanente de Licitação, torna público com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, em razão do limite de valor, foi reconhecida a situação de Dispensa de Licitação nº. 010/2017, do Processo Administrativo nº. 017/2017, objetivando a contratação direta da empresa RUI BORIS DE LIMA MESQUITA - ME, inscrita no CNPJ nº. 24.692.375/0001-28, para prestação de serviços técnicos na apresentação de palestra motivacional sobre educação empreendedora na sede da Câmara Municipal, para os professores e outros profissionais da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cristópolis, conforme Termo de Referência.

Cristópolis-Ba, 13 de março de 2017.

#### **COMISSÃO DE LICITAÇÃO:**

**IVONEI DA COSTA DA CÂMARA**  
Presidente da Comissão de Licitação

**RAQUEL DE OLIVEIRA SOUZA LOPES**  
Membro

**JOÃO AMBRÓSIO DA COSTA NETO**  
Membro

## ATOS OFICIAIS



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS**  
**CNPJ 42.752.451/0001-25**

END.: AV. MAJOR CLARO, Nº. 158, BAIRRO CENTRO, CRISTÓPOLIS-BA.  
FONE/FAX – (77) 3618-1198

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Cristópolis, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** o Processo Administrativo nº. 017/2017, Dispensa de Licitação nº. 010/2017, para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação da empresa abaixo identificada e nos seguintes termos:

**CONTRATADA:** RUI BORIS DE LIMA MESQUITA - ME, inscrita no CNPJ nº. 24.692.375/0001-28, com sede na Rua Dom Pedro II, nº. 133, Bairro Centro, Barreiras-Ba.

**OBJETO:** Prestação de serviços técnicos na apresentação de palestra motivacional sobre educação empreendedora na sede da Câmara Municipal, para os professores e outros profissionais da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cristópolis, conforme Termo de Referência.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Cristópolis-Ba, 14 de março de 2017.

**EDINALDO COSTA DE ARAÚJO**  
Presidente da Câmara